

## *Assessoria Jurídica*

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Saloá, no uso de suas atribuições, solicitou desta Assessoria Jurídica pronunciamento sobre as **Minutas do Edital do Pregão eletrônico nº 01/2023 a seus anexos**. O certame tem como objeto contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e/ou tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para aquisição de combustíveis para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal de Saloá, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação.

Diante de todo o exposto e analisando as **Minutas do Edital e os anexos** apresentados, opina a Assessoria Jurídica pela aprovação, uma vez que, entende que atendem as exigências contidas nas normas das **Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e Lei n. 8.666/93 e Decreto nº 10.024/19 e suas alterações**.

Outrossim, em face da minuta ora submetida, ficará a Assessoria Jurídica, a disposição do ilustre pregoeiro para quaisquer manifestações posteriores.

Deixamos de emitir pronunciamento acerca de quantitativos e valores, por não ter competência para tanto, podendo no caso, a secretaria Competente proceder com tais desideratos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Saloá, 17 de janeiro de 2023.

**Dr. Lucicláudio Gois de Oliveira Silva**  
Assessor Jurídico - OAB/PE 21.523

